



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000769/12	19/07/2012 11:29:25	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00281787-2 / CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO		2.2 CPF/CNPJ: 034.502.346-33	
2.3 Endereço: RUA PEDRO CORDEIRO, 344 CASA		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: ARINOS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.680-000
2.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00281787-2 / CARLOS JOSÉ DE AZEVEDO		3.2 CPF/CNPJ: 034.502.346-33	
3.3 Endereço: RUA PEDRO CORDEIRO, 344 CASA		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: ARINOS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.680-000
3.8 Telefone(s): (38) 3635-1898		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Menino		4.2 Área Total (ha): 431,1036	
4.3 Município/Distrito: ARINOS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 3.893 Livro: R-02 Folha: 01/04 Comarca: ARINOS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 423.497	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.261.205	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			431,1036
Total			431,1036
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Área já desmatada, porém abandonada			164,1512
Nativa - sem exploração econômica			266,9524
Total			431,1036

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
426000	8262000	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerrado	87,0000
Total					87,0000
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					23,7584
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				87,0000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				150,0000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204				87,0000	ha
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				143,6414	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					230,6414
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Campo Cerrado					143,6414
Cerrado					87,0000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -		SAD-69	23K	426.000	8.263.000
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23K	426.000	8.264.000
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					143,6414
Nativa - sem exploração econômica		Regularização de reserva legal			87,0000
Total					230,6414
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		Uso na propriedade		150,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

Data da formalização do processo: 19/07/2012

Data do pedido de informações complementares: 12/03/2013

Data de entrega das informações complementares:18 /04/2013

Data da emissão do parecer técnico: 12/06/2013

2. Objetivo: Avaliar requerimento para alteração do uso do solo em 150ha de campo cerrado com intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca para implantação de pastagem e regularização de reserva legal no empreendimento denominado Fazenda Menino, propriedade de Carlos José de Azevedo, sendo o proprietário o responsável pelo processo de intervenção.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Menino está localizada na região conhecida como Menino no município de Arinos MG, conforme o ponto de referência da sede do empreendimento (23K) 426.000, 8.264.000. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Urucuia (SF8). A topografia é plana em toda extensão do imóvel. A Fazenda Menino área total de 431,1036ha, medida equivalente a 6,6323 módulos fiscais, sendo 23,7584ha de área de preservação permanente, 87,00ha de cerrado, 148,6414ha de campo sujo e 2,2735ha de estrada. A reserva legal do empreendimento é representativa está locada em um único fragmento e corresponde a 20 % da área total da propriedade.

A maioria dos solos da região dos Cerrados são os Latossolos, cobrindo 46% da área. Esses tipos de solos podem apresentar uma coloração variando do vermelho para o amarelo, são profundos, bem drenados na maior parte do ano, apresentam acidez, toxidez de alumínio e são pobres em nutrientes essenciais (como cálcio, magnésio, potássio e alguns micronutrientes) para a maioria das plantas. Além desses, temos os solos pedregosos e rasos (Neossolos Litólicos), geralmente de encostas, os arenosos (Neossolos Quartzarênicos), os orgânicos (Organossolos) e outros de menor expressão. A classe de solo predominante é o latossolo vermelho-amarelo de textura franco -arenosa.

4. Área de Preservação Permanente: A área total de preservação permanente do empreendimento somam 23,7584ha (APPs de Veredas).

5. Reserva Legal: A reserva legal, referente ao registro de posse número 3893, livro R-02, folhas nº 01/04 está averbada no imóvel matriz e possui uma área de 87,00ha de cerrado nativo, equivalente a vinte por cento (20%) da área total da propriedade, sendo a área mínima exigida por lei. A reserva legal é representativa está locada no campo e registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Arinos, conforme consta no termo de averbação emitido em 18/04/2013 (Registro: nº 3893 Livro B-7, Pagina 190 AV.1). Ela está localizada no campo em um fragmento único, junto a área de preservação permanente da Vereda Isara.

6. Recursos Hídricos: A Vereda mão no Chão é o principal recurso hídrico da propriedade. Para proteger e conservar este recurso hídrico, condiciona o cercamento da área de preservação permanente.

7. Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. Flora: Há predominância da fitofisionomia do cerrado Sensus Stricto e campo cerrado.

9. Da autorização para Intervenção Ambiental: Constatou-se em visita ao local, que uma parcela de 150ha da área requerida para intervenção ambiental do tipo supressão da cobertura vegetal nativa com destoca é constituída por uma vegetação nativa típica de campo cerrado. A reserva legal com área de 87,00ha está locada junto à área de preservação permanente na cabeceira de dois galhos de veredas. Ela é representativa e atende o mínimo de 20% (vinte por cento) estabelecido pela Lei Florestal de Minas Gerais 14309/2002. Observou - se também a existência de um fragmento de cerrado intacto com área de 169,4303ha, prioritário para a preservação ambiental, conforme ponto de referência (23K) 424.000 e 8.262.0000. A área passível para alteração do uso do solo, compreende um fragmento de campo cerrado de 143,6414ha que apresenta pouco interesse para a preservação ambiental, devido a área já ter sido desmatada e abandonada em outras épocas. A vegetação nativa predominante é constituída de arbustos finos, com CAP menor que 15cm (Circunferência da Altura do Peito), com destaque para as espécies de pau santo, pau doce, canela de ema, pau terra e outras. Devido à vegetação nativa ser fina e rala, não é possível fazer a amostragem de parcelas para a elaboração do inventário florestal. Para resolver a situação, o empreendedor apresentou um Plano Simplificado Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade da área requisitada (pp. 35-56) . O rendimento de material lenhoso foi estimado em 225 estéreos medida equivalente a 150 metros cúbicos de lenha, conforme consta no Plano Simplificado de Utilização Pretendida. O material lenhoso a ser produzido é insignificante e será incorporado ao solo. O fragmento de campo cerrado de 143,6414ha é passível de alteração do uso do solo, pois apresenta pouco interesse para preservação ambiental.

10. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: Foi elaborado pelo o Técnico em Agropecuária: João Carlos Ornelas Valadares, ART: 1420120000000662542 CREA MG: 28699/TD e Registro no IEF: 8167-9 . O rendimento estimado para o aproveitamento de material lenhoso (tocos, raízes e arbustos) será de 225 estéreos, medida que corresponde a 150 metros cúbicos de lenha, conforme consta no Plano Simplificado de Utilização Pretendida.

11. Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A área requerida apresenta uma vulnerabilidade natural média, integridade da flora baixa, integridade de fauna baixa e potencial social precário, conforme ponto de referência (23K) 8.264.000 e 425.000 ZEEMG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais).

12. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área do empreendimento. Para conter o processo erosivos, condiciona a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Fica também condicionado o cercamento da área de preservação permanente das Veredas e da reserva legal.

13. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais e agronômicas da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico (ZEE) e na Resolução SEMAD - IEF 1804/2013, concluiu-se que um fragmento de 143,6414ha de campo cerrado de baixo interesse para a preservação ambiental é passível de alteração do uso do solo para a formação de pastagem.

13 Validade do DAIA: 24 meses

14 Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o buritizeiro e o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
 - " Proteger a área de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL);
 - " Não fazer queimadas sem autorização da SUPRAM;
 - " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
 - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
 - " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
 - " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
 - " Condicionantes: Cercar as áreas de preservação permanente e reserva legal para evitar o pisoteio do gado. Prazo: 120 dias após o recebimento do DAIA.
 - " Averbear um fragmento de cerrado intacto com área de 5,00ha, prioritário para a preservação ambiental, conforme ponto de referência (23K) 426.198 e 8.264.804. Esta medida visa assegurar a conservação desta parcela de cerrado e atender a lei 13047/1998, que condiciona a preservação de no mínimo mais 2% (dois por cento) em empreendimento com área superior a 100há já antropizada.
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas, conforme descritas no verso do DAIA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 12 de março de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 232/2013

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO, após a devida apreciação da Autoridade competente.

Unai, 23 de agosto de 2013.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

sexta-feira, 23 de agosto de 2013